



**RELATÓRIO DE PILAR 3  
GERENCIAMENTO DE RISCOS  
DATA BASE: 2025**

Resolução BCB nº 54, de 16 de dezembro de 2020 - Art. 2º

## SUMÁRIO

---

1. INTRODUÇÃO.....	2
2. TABELA OVA: VISÃO GERAL DO GERENCIAMENTO DE RISCOS DA INSTITUIÇÃO .....	2
2.1 PERFIL CORPORATIVO .....	2
2.2 DESTAQUES DO PERÍODO .....	4
2.3 INDICADORES PRUDENCIAIS .....	4
2.4 VISÃO GERAL DO GERENCIAMENTO DE RISCOS .....	5
2.5 RISCOS RELACIONADOS AO NEGÓCIO .....	5
2.6 RISCO DE CRÉDITO .....	6
2.7 RISCO DE MERCADO E DE TAXA DE JUROS .....	6
2.8 RISCO DE LIQUIDEZ .....	6
2.9 RISCO OPERACIONAL.....	7
2.10 RISCO SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICO .....	8
2.11 GOVERNANÇA DOS RISCOS .....	9
2.12 DISSEMINAÇÃO DA CULTURA DE RISCOS .....	10
2.13 ESCOPO E PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO PROCESSO DE MENSURAÇÃO DE RISCOS .....	10
2.14 REPORTES .....	11
2.15 TESTE DE ESTRESSE .....	11
2.16 GERENCIAMENTO DE CAPITAL .....	12
3. TABELA CCA: PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DOS INSTRUMENTOS QUE COMPÕE O PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA (PR) .....	13
4. TABELA CC1: COMPOSIÇÃO DO PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA (PR).....	14

## 1. INTRODUÇÃO

---

Em cumprimento à Resolução BCB nº 54, de 16/12/2020, que determina a elaboração e divulgação, em periodicidade anual, do relatório de Pilar 3 e ao pilar de transparência estabelecido no capítulo VII da Resolução CMN nº 4.557, de 23/02/2017, que determina a divulgação de relatório de acesso público, o presente relatório tem o objetivo de descrever a visão geral do Gerenciamento de Riscos do Conglomerado Prudencial Bari ("Bari"), contendo a descrição das estratégias de gerenciamento de riscos e da atuação do Conselho de Administração e da Diretoria, de modo a permitir o claro entendimento da relação entre o apetite por riscos do Conglomerado e as suas principais atividades e riscos relevantes.

O Conglomerado Prudencial Bari é composto pelo Banco Bari de Investimentos e Financiamentos S.A. ("Banco Bari"), Bari Companhia Hipotecária ("Bari Hipotecária") e Bari Securitizadora S.A. ("Bari Securitizadora"), sendo o primeiro líder do Conglomerado e instituição enquadrada no segmento S4, nos termos da Resolução CMN nº 4.553, de 30/01/2017.

As informações aqui dispostas referem-se ao período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

## 2. TABELA OVA: VISÃO GERAL DO GERENCIAMENTO DE RISCOS DA INSTITUIÇÃO

---

### 2.1 Perfil Corporativo

O Banco Bari é um banco múltiplo que possui autorização pelo Banco Central do Brasil para operar com quatro carteiras conforme a seguir: a) comercial; b) crédito, financiamento e investimentos; c) crédito imobiliário; e d) investimento, sendo que essa última segue, também, regras e diretrizes da Comissão de Valores Mobiliários, bem como é aderente aos Códigos de melhores práticas da Anbima (Código de Distribuição e Código de Ofertas Públicas).

O Banco Bari figura como controlador da Bari Companhia Hipotecária. A par disso, o corpo diretivo desse Conglomerado Financeiro está constituído dos mesmos executivos, o que resulta em perfeita harmonia e identidade de políticas. O órgão máximo da estrutura é o Conselho de Administração do Banco, que estabelece as diretrizes de relevância para o desenvolvimento dos negócios conforme demonstrado abaixo:



O Conselho de Administração do Banco Bari é composto pelos seguintes membros: 1) Ivo Luiz Roveda – Presidente; 2) Enio Fornea Junior – Vice Presidente; 3) Antônio Bordin Neto; 4) Felix Archanjo Bordin; e 5) Rodrigo Oliveira de Araújo Pinheiro. Todos devidamente aprovados pelo Banco Central do Brasil, conforme Comunicado nº 33.914, de 29/07/2019.

O Banco Bari figura como controlador da Bari Securitizadora, sendo que esta última foi constituída em 28 de outubro de 2008 e tem como principais objetivos sociais: (a) a aquisição e securitização de direitos creditórios e títulos representativos de direitos creditórios de qualquer natureza, inclusive imobiliária; (b) a emissão e colocação no mercado financeiro e de capitais, de forma pública e/ou privada de Certificados de Recebíveis ou qualquer outro título e valores mobiliários lastreados nesses direitos creditórios; (c) a gestão e administração de carteiras próprias ou de terceiros, de direitos creditórios de qualquer natureza; (d) a realização de negócios e prestação de serviços que sejam compatíveis com as atividades de securitização conforme regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários como passíveis de serem prestados por securitizadora, e; e) a participação em outras sociedades, como sócia, acionista e/ou quotista, no país e/ou no exterior. A Companhia tem sede em Curitiba, estado do Paraná, e possui filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

A Bari Securitizadora possui seu próprio corpo diretivo e tem como órgão máximo da sua estrutura o Conselho de Administração, que estabelece as diretrizes de relevância para o desenvolvimento dos negócios, conforme demonstrado abaixo:



O Conselho de Administração da Securitizadora é composto pelos seguintes membros: 1) Felix Archanjo Bordin – Presidente; 2) Enio Fornea Junior – Membro efetivo; e 3) Ivo Luiz Roveda – Membro efetivo.

Diversas atividades, em especial aquelas concernentes à área de *back office*, em que se incluem a ouvidoria, compliance, prevenção à lavagem de dinheiro, entre outros, com base em disposições da Comissão de Valores Mobiliários e do Banco Central do Brasil são compartilhadas com o Banco Bari.

## 2.2 Destaques do período

Em 26 de novembro de 2025, a Moody's Local BR Agência de Classificação de Risco Ltda. emitiu seu Comunicado de Ação de Rating, e afirmou ao Banco Bari os ratings de A-.br para emissor, e de depósito de longo prazo, e de ML A-2.br para depósito de curto prazo. O principal destaque do período foi a revisão da perspectiva de estável para positiva. Segundo a agência, essa mudança reflete o contínuo fortalecimento da rentabilidade do banco após o ciclo de investimentos realizado em 2022 e 2023, impulsionado pelo crescimento das operações de crédito e por ganhos de eficiência.

Acesse o relatório no link a seguir:

<https://moodyslocal.com.br/reporte/rating-action/moodys-local-brasil-afirma-ratings-a-br-do-banco-bari-altera-a-perspectiva-para-positiva/>

## 2.3 Indicadores Prudenciais

Os quadros abaixo apresentam os indicadores prudenciais apurados pelo Bari em dezembro de 2025, com base na metodologia estabelecida no art. 7º, I, da Resolução BCB nº 54/20:



## 2.4 Visão Geral do Gerenciamento de Riscos

O Bari conta com uma Estrutura de Gerenciamento Integrado de Riscos e Capital, abrangendo entre outros, os riscos de: Crédito, Mercado, Liquidez, Operacional, Social, Ambiental, Climático e Gerenciamento de Capital. Tal estruturação possibilita a identificação, a mensuração, a avaliação, o monitoramento, o reporte, o controle e a mitigação de eventuais perdas, seus impactos e probabilidades, aos quais esteja exposto. Ademais, assegura que eles estejam em linha com a Declaração de Apetite por Riscos (RAS), políticas, normas, procedimentos e relatórios. As ações acima visam subsidiar as resultantes decisões administrativas, tornando-as mais assertivas e mantendo-as sempre em linha com as melhores práticas de mercado e, ainda, atendendo às regulações pertinentes em vigor.

A Declaração de Apetite por Riscos ("RAS") é o documento que sintetiza e formaliza os riscos relevantes para o modelo de negócio do Bari, bem como declara seu apetite, tolerância e capacidade para assumir e gerenciar riscos.

## 2.5 Riscos Relacionados ao Negócio

As empresas do Conglomerado Prudencial Bari operam no mercado conforme os produtos aos quais são especializados, a seguir o elenco de produtos/serviços ofertados por tipo de empresa:

Banco Bari	Bari Companhia Hipotecária	Bari Securitizadora
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Conta de Depósito à Vista;</li> <li>• Crédito Consignado;</li> <li>• Crédito Imobiliário (aquisição, refinanciamento, home equity e compra de carteira);</li> <li>• Oferta de Produtos de Investimentos (CDBs, LCIs, CRIs);</li> <li>• Cartões - Débito e Crédito;</li> <li>• Custódia – Valores Mobiliários e Custódia Física (CCIs);</li> <li>• Serviço de Coordenador Líder;</li> <li>• Serviço de Banco Liquidante;</li> <li>• Crédito Pessoal; e</li> <li>• Capital de Giro.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Crédito Imobiliário (aquisição, refinanciamento, home equity, compra de carteira);</li> <li>• Emissão de Letras de Crédito Imobiliário (LCIs); e</li> <li>• Custódia Física (CCIs).</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aquisição e/ou securitização de direitos creditórios e de títulos representativos de direitos creditórios de natureza imobiliária através da emissão de títulos de securitização com a instituição de regime fiduciário;</li> <li>• Emissão e a colocação, no mercado financeiro, de capitais e de forma pública e/ou privada de Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRIs);</li> <li>• A gestão e administração de carteiras, próprias ou de terceiros de direitos creditórios imobiliários; e</li> <li>• Prestação de serviços de estruturação de operações de securitização próprias ou de terceiros.</li> </ul>

Diante de tal cenário, o Bari está exposto aos principais riscos, conforme segue:

## **2.6 Risco de Crédito**

A Estrutura de Gerenciamento de Risco de Crédito monitora a qualidade em níveis coerentes com o apetite de risco do Bari para cada segmento de mercado em que opera e o comportamento da carteira de crédito através de indicadores consistentes, tanto aqueles definidos por indicadores internos, a fim de atender a complexidade do negócio, quanto àqueles previstos pelos órgãos reguladores, visando alcançar boas práticas de mercado.

O comportamento da inadimplência é analisado de forma sistemática e metódica com o objetivo de identificar, avaliar e acompanhar tendências, promovendo ações que buscam o controle e mitigação dos riscos.

## **2.7 Risco de Mercado e de Taxa de Juros**

Define-se o risco de mercado e de taxa de juros como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado e no resultado de intermediação financeira de instrumentos financeiros detidos pelas instituições do Bari.

A estrutura de Gerenciamento do Risco de Mercado e de Taxa de Juros (IRRBB) possui, ainda, um escopo focado no controle do risco do descasamento das posições ativas e passivas no tocante às taxas/indexadores praticadas pelo Bari.

É objetivo do controle de risco de mercado e de taxa de juros apoiar a gestão do negócio, estabelecer os processos e implementar as ferramentas necessárias para avaliação e controle desses riscos, possibilitando a mensuração e acompanhamento dos níveis de apetite a risco definidos pela Alta Administração.

## **2.8 Risco de Liquidez**

Define-se o risco de liquidez pela possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas.

A definição também inclui a possibilidade de a instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade de mercado.

A estrutura de Gerenciamento de Risco de Liquidez é responsável por identificar, avaliar, monitorar, mensurar, controlar e reportar a exposição ao Risco e

situações que possam comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da organização.

O comportamento do fluxo de caixa é acompanhado diariamente e outros indicadores de liquidez são monitorados mensalmente de forma independente e sistemática, buscando identificar situações de risco e promover ações que garantam a boa saúde financeira da instituição.

## 2.9 Risco Operacional

Define-se como risco operacional a possibilidade da ocorrência de perdas resultantes de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas ou sistemas.

Inclui-se também nesta modalidade o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, bem como a sanções em razão de descumprimentos de dispositivos legais e às indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição.

Os processos de gerenciamento do risco operacional incluem:

- a) Elaboração de propostas de atualização de políticas que estabeleçam critérios para identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, reporte e controle dos riscos que possam impactar o Bari;
- b) Disseminação da Cultura de Gerenciamento de Risco Operacional aos colaboradores da entidade, em seus diversos níveis, estabelecendo papéis e responsabilidades, bem como as dos prestadores de serviços terceirizados relevantes;
- c) Identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar os principais riscos que podem afetar a geração de seus valores, e garantir que eles estejam em linha com a sua Declaração por Appetite por Riscos (RAS);
- d) A área de Governança de TI é responsável pela definição e disseminação de políticas, padrões e projetos de segurança, visando à proteção dos ativos de informações do Bari, baseada nas melhores práticas mundiais de Segurança da Informação. Direciona análises de segurança e participa de projetos de tecnologia sob o escopo da segurança dos sistemas, define os modelos de controles de acesso e a implementação de controles para mitigar riscos de segurança nas áreas de negócio;
- e) Realização, com periodicidade mínima anual, de testes de avaliação dos sistemas de controle de riscos operacionais implementados;
- f) Os resultados apresentados nos Relatórios de Auditoria são utilizados para corrigir, adaptar, promover melhorias ou reformulações no gerenciamento do risco operacional.

## 2.10 Risco Social, Ambiental e Climático

Define-se o risco social como a possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes de eventos relacionados à violação de direitos e garantias fundamentais ou a atos lesivos de interesse comum.

Define-se o risco ambiental como a possibilidade de ocorrência de perdas ocasionadas por eventos associados à degradação do meio ambiente, incluindo o uso excessivo de recursos naturais.

O risco climático divide-se em duas vertentes, sendo:

- **Risco climático de transição:** define-se como a possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes de eventos relacionados ao processo de transição para uma economia de baixo carbono, em que a emissão de gases do efeito estufa é reduzida ou compensada e os mecanismos naturais de captura desses gases são preservados;
- **Risco climático físico:** define-se como a possibilidade de ocorrência de perdas ocasionadas por eventos associados a intempéries frequentes e severas ou a alterações ambientais de longo prazo, que possam ser relacionadas a mudanças em padrões climáticos.

A Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) do Bari caracteriza o crédito imobiliário como a modalidade de crédito mais sensível ao risco, devido à possibilidade do imóvel, objeto do financiamento e/ou garantia da operação, apresentar desconformidades socioambientais. Neste último contexto, incluímos as operações de compra de carteiras, alcançando as incorporadoras e construtoras cedentes de créditos.

Vale registrar que o Bari desenvolve ações para prevenção dos riscos citados, em especial nas operações de crédito imobiliário, inserindo nas avaliações do cliente e de imóveis apurações sobre eventuais exposições e/ou pendências junto aos órgãos encarregados de coibir irregularidades na área aqui tratada.

Somam-se ao descrito anteriormente, ações que visem promover o respeito aos direitos humanos, à sua diversidade e à sua dignidade, observando a individualidade e a privacidade, impedindo a prática de atos discriminatórios e de assédio, no ambiente de trabalho e em todas as relações, com o público interno e externo. Também atuar na prevenção e combate a atos ilícitos, tais como lavagem de dinheiro, corrupção, fraudes, trabalho escravo e ações com vistas ao gerenciamento do risco climático em que se inserem eventos relacionados à alterações ambientais severas e transição para uma economia de baixo carbono.

## 2.11 Governança dos Riscos

Para uma adequada Governança do Gerenciamento Contínuo e Integrado de Riscos e Capital, o Bari definiu na política de gerenciamento de riscos e de capital, quais são as responsabilidades de cada ente envolvido.

Nesta estrutura de Governança, destacam-se o Conselho de Administração e o CRO (Chief Risk Officer), apoiados pelas áreas de: a) Controladoria (FP&A)/Gestão de Riscos Financeiros; b) Compliance e Controles Internos; e c) Governança de TI, que exercem atribuições distintas e complementares entre si.

No Bari, a estrutura destacada acima segue o modelo de “três linhas de defesa”, conforme descrito abaixo:

**Primeira Linha de Defesa:** são as áreas de negócios, responsáveis por identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar os riscos de seu negócio. Cada unidade de negócio tem riscos operacionais inerentes e deve manter controles internos eficientes, além de implementar ações corretivas para resolver as deficiências em processos e controles.

Está representada pelo corpo de Diretores, com destaque especial para o Diretor Superintendente, que exerce a função de CRO (Chief Risk Officer), e demais gestores de cada área de negócio ou suporte, que são responsáveis diretos por implementar ações que assegurem a conformidade de seus processos e o adequado gerenciamento dos riscos, controles e reportes dos mesmos.

**Segunda Linha de Defesa:** inclui as funções de Compliance, Controles Internos, Controladoria (FP&A)/Gestão de Riscos Financeiros e Governança de TI, que trabalham em conjunto com as áreas de negócios e operações, com o objetivo de identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar corretamente os riscos do seu negócio.

**Terceira Linha de Defesa:** Está representada pela Auditoria Interna, responsável por promover a avaliação independente das atividades desenvolvidas tanto pela primeira quanto pela segunda linha, permitindo à alta administração aferir a adequação dos controles, a efetividade da gestão e o cumprimento das normas internas e requisitos regulamentares, além da suficiência dos controles internos próprios implementados.



## 2.12 Disseminação da Cultura de Riscos

O Código de Ética e Conduta do Bari formaliza as diretrizes de comportamento profissional e de responsabilidades a serem observadas na condução dos requisitos éticos aceitáveis, contribuindo sempre para o respeito, a transparência, a responsabilidade, a sustentabilidade, a diversidade e o profissionalismo.

O Bari está comprometido em proporcionar um ambiente de trabalho ético, transparente e em conformidade com as regulamentações vigentes. Para alcançar esse objetivo, anualmente são realizados treinamentos e/ou divulgação de e-mails abrangendo os temas obrigatórios a diversas áreas fundamentais para o bom funcionamento da instituição. Os treinamentos ficam disponíveis para os colaboradores na página da intranet do Bari.

## 2.13 Escopo e principais características do processo de mensuração de riscos

O Conglomerado utiliza metodologias para mensurar os riscos de capital, de concentração, de crédito, de liquidez, de perda financeira e de taxa de juros, os quais são gerenciados através de indicadores que estão formalizados na RAS. Para cada indicador é atribuído o apetite institucional e adicionalmente para que ações tempestivas sejam realizadas, também são atribuídos parâmetros de alertas, os quais são monitorados mensalmente e podem ser utilizados como balizadores para tomada de decisão, evitando que os limites sejam atingidos e/ou ultrapassados.

## 2.14 Reportes

As instituições enquadradas no Segmento "S4" estão dispensadas de constituir Comitê de Riscos, consoante previsto no art.60, inciso XIX, da Resolução CMN nº 4.557/17. Entretanto, em cumprimento aos princípios da boa governança corporativa, o Bari estabeleceu, alternativamente, a Comissão de Supervisão de Riscos.

O gerenciamento de todos os riscos, de forma integrada, é reportado periodicamente ao Chief Risk Officer (CRO) – Diretor de Risco, o qual tem como principais atribuições: supervisionar a estrutura de gerenciamento de riscos; adequação à RAS, objetivos estratégicos, políticas, processos, relatórios e sistemas utilizados; reportar e prestar suporte ao Conselho de Administração no processo de tomada de decisões estratégicas relacionadas ao gerenciamento de riscos e de capital e participar de aprovações de propostas de reclassificações de instrumentos entre carteiras de negociação e bancária.

Reportes também são realizados à diretoria do Bari através das reuniões da Comissão de Supervisão de Riscos, que tem como principais atribuições: assessorar a diretoria proporcionando uma visão crítica e abrangente da evolução dos riscos e de seus impactos; avaliar e reavaliar periodicamente os níveis de apetite por riscos fixados na Declaração de Apetite a Riscos ("RAS") e propor recomendações sobre políticas, estratégias, limites de gerenciamento de riscos e capital, programa de teste de estresse, planos de contingência de liquidez e plano de capital.

Na ocorrência de exceções às políticas de gerenciamento de riscos, aos limites e aos níveis de apetite por riscos fixados na RAS, a estrutura de gerenciamento integrado de riscos reporta tempestivamente à diretoria do Bari.

Ademais, mensalmente são disponibilizados relatórios à Alta Administração contendo informações sobre os limites operacionais, projeções de liquidez e exposições a risco de taxa de juros e semestralmente são formalizados relatórios integrando as informações de gestão de riscos e de capital, os quais são enviados ao Conselho de Administração.

## 2.15 Teste de Estresse

Embora o artigo 60 da Resolução CMN 4.557/2017 dispense às instituições do segmento S4 de uma série de observâncias relacionadas ao teste de estresse, o Bari realiza simulações de potenciais vulnerabilidades e impactos que possam afetar, principalmente, seu capital e liquidez. Essa avaliação permite a elaboração de planos de contingência e possibilita ao Bari realizar um gerenciamento de riscos e de capital alinhado ao seu modelo de negócio.

i) Cenário para risco de liquidez: considerando redução nas novas captações e nas renovações das captações vencidas, aumento na inadimplência nas operações de crédito, com o objetivo de observar o comportamento do caixa em um cenário desfavorável; e ii) cenário para risco de capital: utilizamos os cenários de stress para a taxa Selic e para o IPCA, tendo como referência o relatório de estabilidade financeira emitido pelo Banco Central do Brasil, como base nos testes de stress macroeconômicos. Ainda no que concerne ao teste de estresse de capital, são realizados teste de stress sobre a PDD considerando dois cenários: o primeiro com um incremento mais leve e o segundo um cenário mais agressivo.

Os cenários, premissas e modelos são examinados pelo Conselho de Administração, que se manifesta a respeito.

## 2.16 Gerenciamento de Capital

Define-se o gerenciamento de capital como o processo contínuo de:

- I – monitoramento e controle do capital mantido pela instituição;
- II – avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que a instituição está exposta; e
- III – planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da instituição.

O processo de identificação e avaliação dos riscos relevantes é realizado com periodicidade mínima anual, através do Plano de Capital, contemplando os riscos considerados no cálculo do capital regulamentar.

A projeção da necessidade de capital é feita com base no orçamento do Bari, que tem por premissas: a) a previsão do crescimento dos ativos de crédito; b) projeção dos passivos de captação para suportar a liquidez, considerando a necessidade de crescimento dos referidos ativos e; c) cuidando para que o diferencial de receitas e despesas leve ao crescimento do patrimônio. Dessa forma, o citado orçamento explicita uma projeção para os próximos 3 (três) anos das contas ativas e passivas, incluindo, em consequência, o patrimônio necessário para suportar a evolução prevista.

O Bari possui um plano de contingência de capital, o qual está formalizado no Plano de Capital da Companhia. Abaixo, são descritas as ações por ordem de viabilidade:

- a) Emissão de Instrumentos Elegíveis a Capital, tal como letra financeira subordinada;
- b) Aumento de Capital;
- c) Originar novas operações de modo a priorizar as que possuem menor fator de ponderação de risco;
- d) Emissão de CRIs sem coobrigação;

- e) Redução do requerimento de capital para risco de taxa de juros (IRRBB) através de casamento de indexadores;
- f) Reduzir e/ou parar de originar novas operações de crédito.

Com base no processo de gerenciamento de capital, o Bari demonstra ter patrimônio de referência suficiente para cobertura de seus riscos. Em dezembro de 2025, o índice de Basileia da instituição foi de 21,49%, índice realizado acima do mínimo regulatório, que atualmente é de 10,50%, considerando o mínimo de patrimônio exigido e os adicionais de capital.

Além de monitorar o índice de basileia são controlados: a razão de alavancagem, o índice de imobilização e demais métricas de mensuração de capital com reportes mensais ao corpo diretivo.

### **3. TABELA CCA: PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DOS INSTRUMENTOS QUE COMPÕE O PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA (PR)**

		<b>Informação quantitativa/qualitativa</b>	<b>Informação quantitativa /qualitativa</b>
1	Emissor	BANCO BARI DE INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS S.A.	BANCO BARI DE INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS S.A.
2	Identificador único	LFSN22005K6	LFSN2200GO7
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução CMN nº 5.007 de 24 de março de 2022	Resolução CMN nº 5.007 de 24 de março de 2022
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013.	N/A	N/A
5	Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II	Nível II
6	Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira	Letra Financeira
8	Valor reconhecido no PR	5.199.631,66	2.002.426,50
9	Valor de face do instrumento	5.050.505,05	2.000.000,00
10	Classificação contábil	Passivo – custo amortizado	Passivo – custo amortizado
11	Data original de emissão	28/4/2022	27/12/2022
12	Perpétuo ou com vencimento	Com vencimento	Com vencimento
13	Data original de vencimento	28/04/2032	27/12/2032
14	Opção de resgate ou recompra	Sim	Sim
15	(1) Data de resgate ou de recompra (2) Datas de resgate ou de recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou de recompra	(2) 29/04/2027	(2) 27/12/2027

16	Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	N/A	N/A
<b>Remuneração/Dividendos</b>			
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Fixo	Fixo
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	120% CDI	120% CDI
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatária	Mandatário	Mandatário
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível	Não conversível	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	N/A	N/A
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	N/A	N/A
26	Se conversível, taxa de conversão	N/A	N/A
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	N/A	N/A
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	N/A	N/A
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	N/A	N/A
30	Características para a extinção do instrumento	Sim	Sim
31	Se extingüível, em quais situações	Cláusula de Recompra antecipada pelo emissor	Cláusula de Recompra antecipada pelo emissor
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	(1) sempre será extinto na sua totalidade	(1) sempre será extinto na sua totalidade
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente	Permanente
34a	Tipo de subordinação	N/A	N/A
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Crédito quirografário subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Crédito quirografário subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	Não	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	N/A	N/A

#### 4. TABELA CC1: COMPOSIÇÃO DO PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA (PR)

		a	b
		Valor (R\$ mil)	Referência no balanço do conglomerado
<b>Capital Principal: instrumentos e reservas</b>			
1	Instrumentos elegíveis ao Capital Principal	165.488	-
2	Reservas de lucros	34.657	-

3	Outras receitas e outras reservas	8.259	-
5	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias do conglomerado prudencial e elegíveis ao seu Capital Principal	-	-
6	<b>Capital Principal antes dos ajustes prudenciais</b>	208.403	-
<b>Capital Principal: ajustes prudenciais</b>			
7	Ajustes prudenciais relativos a apreçamentos de instrumentos financeiros (PVA)	204	-
8	Ágios pagos na aquisição de investimentos com fundamento em expectativa de rentabilidade futura	27.107	-
9	Ativos intangíveis	5.562	-
10	Créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais e de base negativa de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e os originados dessa contribuição relativos a períodos de apuração encerrados até 31 de dezembro de 1998	-	-
11	Ajustes relativos ao valor de mercado dos instrumentos financeiros derivativos utilizados para hedge de fluxo de caixa de itens protegidos cujos ajustes de marcação a mercado não são registrados contabilmente	-	-
15	Ativos atuariais relacionados a fundos de pensão de benefício definido	-	-
16	Ações ou outros instrumentos de emissão própria autorizados a compor o Capital Principal da instituição ou conglomerado, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	-
17	Valor total das deduções relativas às aquisições recíprocas de Capital Principal	-	-
18	Valor total das deduções relativas às participações líquidas não significativas em Capital Principal de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas e em capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e entidades abertas de previdência complementar	-	-
19	Valor total das deduções relativas às participações líquidas significativas em Capital Principal de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas e em capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e entidades abertas de previdência complementar, que exceda 10% do valor do Capital Principal da própria instituição ou conglomerado, desconsiderando deduções específicas	-	-

21	Valor total das deduções relativas aos créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização, que exceda 10% do Capital Principal da própria instituição ou conglomerado, desconsiderando deduções específicas	-	-
22	Valor que excede, de forma agregada, 15% do Capital Principal da própria instituição ou conglomerado	-	-
23	do qual: oriundo de participações líquidas significativas em Capital Principal de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas e em capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-	-
25	do qual: oriundo de créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização	-	-
26	Ajustes regulatórios nacionais	-	-
26.a	Ativos permanentes diferidos	-	-
26.b	Investimentos em dependências, instituições financeiras controladas no exterior ou entidades não financeiras que componham o conglomerado, em relação às quais o Banco Central do Brasil não tenha acesso a informações, dados e documentos	-	-
26.d	Aumento de capital social não autorizado	-	-
26.e	Excedente do valor ajustado de Capital Principal	-	-
26.f	Depósito para suprir deficiência de capital	-	-
26.g	Montante dos ativos intangíveis constituídos antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-
26.h	Excesso dos recursos aplicados no Ativo Permanente	-	-
26.i	Destaque do PR, conforme Resolução nº 4.589, de 29 de junho de 2017	-	-
26.j	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Principal para fins regulatórios	-	-
27	Dedução aplicada ao Capital Principal decorrente de insuficiência de Capital Complementar e de Nível II para cobrir as respectivas deduções nesses componentes	-	-
28	<b>Total de deduções regulatórias ao Capital Principal</b>	32.873	-
29	<b>Capital Principal</b>	175.530	-
<b>Capital Complementar: instrumentos</b>			
30	Instrumentos elegíveis ao Capital Complementar	-	-
31	dos quais: classificados como capital social conforme as regras contábeis	-	-
32	dos quais: classificados como passivo conforme as regras contábeis	-	-

33	<i>Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>	-	-
34	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias da instituição ou conglomerado e elegíveis ao seu Capital Complementar	-	-
35	<i>da qual: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>	-	-
36	Capital Complementar antes das deduções regulatórias	-	-
<b>Capital Complementar: deduções regulatórias</b>			
37	Ações ou outros instrumentos de emissão própria autorizados a compor o Capital Complementar da instituição ou conglomerado, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	-
38	Valor total das deduções relativas às aquisições recíprocas de Capital Complementar	-	-
39	Valor total das deduções relativas aos investimentos líquidos não significativos em Capital Complementar de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas	-	-
40	Valor total das deduções relativas aos investimentos líquidos significativos em Capital Complementar de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas	-	-
41	Ajustes regulatórios nacionais	-	-
41.b	Participação de não controladores no Capital Complementar	-	-
41.c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Complementar para fins regulatórios	-	-
42	Dedução aplicada ao Capital Complementar decorrente de insuficiência de Nível II para cobrir a dedução nesse componente	-	-
43	<b>Total de deduções regulatórias ao Capital Complementar</b>	-	-
44	<b>Capital Complementar</b>	-	-
45	<b>Nível I</b>	175.530	-
<b>Nível II: instrumentos</b>			
46	Instrumentos elegíveis ao Nível II	7.202	-
47	<i>Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>	7.202	-
48	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias do conglomerado e elegíveis ao seu Nível II	-	-
49	<i>da qual: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>	-	-
51	<b>Nível II antes das deduções regulatórias</b>	7.202	-

<b>Nível II: deduções regulatórias</b>			
52	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Nível II da instituição ou conglomerado, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	-
53	Valor total das deduções relativas às aquisições recíprocas de Nível II	-	-
54	Valor total das deduções relativas aos investimentos líquidos não significativos em instrumentos de Nível II e em instrumentos reconhecidos como TLAC emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior não consolidadas	-	-
55	Valor total das deduções relativas aos investimentos líquidos significativos em instrumentos de Nível II e em instrumentos reconhecidos como TLAC emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior não consolidadas	-	-
56	Ajustes regulatórios nacionais	-	-
56.b	Participação de não controladores no Nível II	-	-
56.c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Nível II para fins regulatórios	-	-
57	<b>Total de deduções regulatórias ao Nível II</b>	-	-
58	<b>Nível II</b>	7.202	-
59	<b>Patrimônio de Referência</b>	182.732	-
60	<b>Total de ativos ponderados pelo risco (RWA)</b>	850.190	-
<b>Índices de Basileia e Adicional de Capital Principal</b>			
61	<b>Índice de Capital Principal (ICP)</b>	20,96%	-
62	<b>Índice de Nível I (IN1)</b>	20,96%	-
63	<b>Índice de Basileia (IB)</b>	21,49%	-
64	<b>Percentual do adicional de Capital Principal (em relação ao RWA)</b>	2,50%	-
65	do qual: adicional para conservação de capital - ACPConservação	2,50%	-
66	do qual: adicional contracíclico - ACP <sub>Contracíclico</sub>	-	-
67	do qual: Adicional de Importância Sistêmica de Capital Principal - ACP <sub>Sistêmico</sub>	-	-
68	<b>Capital Principal excedente ao montante utilizado para cumprimento dos requerimentos de capital, como proporção do RWA (%)</b>	16,46%	-
<b>Valores abaixo do limite de dedução antes da aplicação de fator de ponderação de risco</b>			

72	Valor total, sujeito à ponderação de risco, das participações não significativas em Capital Principal de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas e em capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e entidades abertas de previdência complementar, bem como dos investimentos não significativos em Capital Complementar, em instrumentos de Nível II e em instrumentos reconhecidos como TLAC emitidos por instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior não consolidadas	-	-
73	Valor total, sujeito à ponderação de risco, das participações significativas em Capital Principal de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas e em capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e entidades abertas de previdência complementar	-	-
75	Valor total, sujeito à ponderação de risco, de créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização, não deduzidos do Capital Principal	-	-
<b>Instrumentos autorizados a compor o PR antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 (aplicável entre 1º de janeiro de 2018 e 1º de janeiro de 2022)</b>			
82	<i>Limite atual para os instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>	-	-
83	<i>Valor excluído do Capital Complementar devido ao limite da linha 82</i>	-	-
84	<i>Limite atual para os instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>	-	-
85	<i>Valor excluído do Nível II devido ao limite da linha 84</i>	-	-